



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## PARECER JURÍDICO 41/2023-JK

### I- Do relatório

Trata-se de parecer solicitado pelo Setor de licitações, a cerca de “contrarrazões ao recurso administrativo” apresentado pela empresa ALTO VALE DE MINERAÇÃO.

Já havia apresentado parecer jurídico 39/2023 sobre referido processo.

Em síntese, a empresa ALTO VALE DE MINERAÇÃO, entende que a habilitação da empresa ROSANE HASSE MARCELLOS LTDA não deveria ter sido habilitada pela comissão de licitações.

Alega que o procedimento utilizado pela comissão de licitações está errado, na medida que não observou “o prazo que tinha a empresa ALTO VALE” para apresentar contrarrazões ao recurso administrativo apresentado pela empresa ROSANE.

É o relatório necessário.

### II- Da fundamentação

Em 16/03/2023, as 14h40m01s a empresa ROSANE HASSE MARCELLOS LTDA restou inabilitada pois não teria apresentado a LAO, sendo que no mesmo minuto, informou que iria apresentar recurso, tendo apresentado suas razões no prazo de três dias.

Após a emissão do parecer, a comissão no dia 21/03/2023 as 10h44m22s resolveu habilitar a empresa ROSANE HASSE MARCELLOS, e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

declarou a mesma **vencedora dos itens**, sendo que no mesmo dia, as 11h10m41 iniciou o prazo de cinco minutos para os demais manifestassem o interesse em recorrer.

Grifo o termo VENCEDORA, pois é a partir daí que nasce o direito de recurso dos demais licitantes.

Estabelece o edital no item 6.6, que após a declaração do **vencedor do item**, o sistema ficará aberto por um período de cinco minutos, para que os licitantes possam manifestar o interesse de correr, lhe sendo então facultado o prazo de três dias para apresentar razões e após o mesmo prazo para apresentar contrarrazões.

Pois bem, não há que se falar em contrarrazões ao recurso da empresa ROSANE, uma vez que a mesma **não foi declarada vencedora** em 16/03/2023. Nota-se que o item 6.6 refere-se ao recurso após a declaração de **vencedor do item**, o que somente ocorreu em 21/03/2023.

Assim sendo, incabível a apresentação de contrarrazões contra o recurso da empresa ROSANE, uma vez que em 16/03/2023 não foi declarada vencedora.

Ademais não é possível receber as contrarrazões como se fosse razões de recurso contra a habilitação e declaração de vencedora da empresa ROSANE, uma vez que apresentado fora do prazo legal.

Isso porque o prazo para declarar o interesse de recorrer é de cinco minutos, nos termos do item 6.6 do edital, o que não ocorreu.

Observo na ata que após o sistema abrir prazo para recurso no dia 21/03/2023 as 11h10m31s nada foi requerido nos cinco minutos seguintes, se exaurindo prazo para manifestar-se sobre o interesse de recorrer.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

### III- Conclusões

Conforme fundamentação supra, opino pelo não conhecimento das contrarrazões apresentados por ALTO VALE DE MINERAÇÃO, e não recebo o mesmo como recurso contra a vencedora, na medida que fora do prazo legal do item 6.6 do edital.

Parecer meramente opinativo, sujeito à aprovação da Comissão de Licitações.

Agronômica/SC, 27 de março de 2023.

**JOEL KORB**  
**OAB/SC 32.561**